



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.964, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 17/09/26

[Assinatura]

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA IDALINA
FERREIRA DE ARAÚJO À ATUAL RUA
"EM PROJETO", NA COMUNIDADE
JACARÉ GRANDE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1 - Fica denominada de "Rua Idalina Ferreira De Araújo" à atual "Rua em Projeto", localizada na Comunidade Jacaré Grande, que tem seu início na Estrada Marli De Didi, com coordenadas de -15.461386, -43.288484, sem término definido.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 17 de setembro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por
JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 133.943

Projeto de Lei: 257/2026

Autoria: – João Pereira da Silva – Vereador Municipal Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação